



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

Processo nº 100.068/2018

1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 125/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Aos **30** dias do mês de **maio** do **2019**, nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos da SEPLAG-4, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, SILVIA DE CAMPOS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.165.961-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 049.822.698-07, nomeado (a) pela Portaria nº 32.750 de 01 de janeiro de 2017, pelo **Secretário Municipal da Fazenda, JEFFERSON CIRNE DA COSTA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 11.382.453 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.219.846-43, nomeado (a) pela Portaria nº 32.752 de 01 de janeiro de 2017, **Secretário Municipal de Serviços Urbanos, ILIOMAR DARRONQUI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.680.854-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.145.588-04, nomeado (a) pela Portaria nº 32.767 de 01 de janeiro de 2017, pela **Secretária Municipal de Saúde, REGINA MAURA ZETONE GRESPAN**, brasileira, viúva, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.909.873-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.797.338-20, nomeado (a) pela Portaria nº 32.764 de 01 de janeiro de 2017, pelo **Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, ROBERTO LUIZ VIDOSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.828.397-7 e do CPF/MF sob o nº 161.253.028-14, nomeado (a) pela Portaria nº 32.761 de 01 de janeiro de 2017 e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/8/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 100.068/2018, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações

Marlei Vitorino da Silva *Jefferson Cirne da Costa*



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 100.068/2018

1º TERMO ADITIVO
Contrato nº 125/2018

legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do Contrato nº 125/2018;

A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 128/2018, até o dia 30 de maio de 2020.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

CAETANO DO SUL, a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interposição judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/9/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor estimado para a presente prorrogação é de R\$ 25.110,40 (vinte e cinco mil, cento e dez reais e quarenta centavos).



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 100.068/2018

1º TERMO ADITIVO
Contrato nº 125/2018

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo ocorrerá, no exercício de 2019, à conta da seguinte classificação:

SEPLAG

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- Fonte: Recurso Próprio
- Nota de Empenho nº:3106
- Data: 03/05/2019
- Valor Empenhado: R\$ 6.455,33

SEFAZ

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- Fonte: Recurso Próprio
- Nota de Empenho nº:3107
- Data: 03/05/2019
- Valor Empenhado: R\$ 1.790,40

SESURB

- Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00
- Fonte: Recurso Próprio
- Nota de Empenho nº:3108
- Data: 03/05/2019
- Valor Empenhado: R\$ 966,07

SESAUD

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- Fonte: Recurso Próprio
- Nota de Empenho nº:3109
- Data: 03/05/2019
- Valor Empenhado: R\$ 6.249,08

SELJ

- Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00
- Fonte: Recurso Próprio
- Nota de Empenho nº:3110
- Data: 03/05/2019
- Valor Empenhado: R\$ 1.279,39

Ficando o valor de R\$ 8.370,13 (oito mil, trezentos e setenta reais e treze centavos para o exercício de 2020.

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e não alteradas por este instrumento.

Assinatura

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

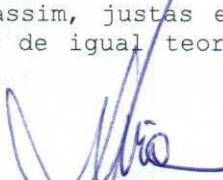
Processo nº 100.068/2018

1º TERMO ADITIVO
Contrato nº 125/2018

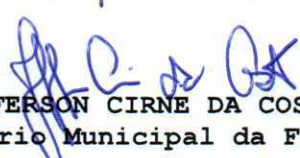
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

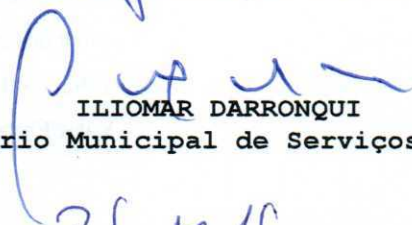
Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.


SILVIA DE CAMPOS

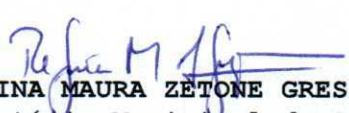
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão


JEFFERSON CIRNE DA COSTA

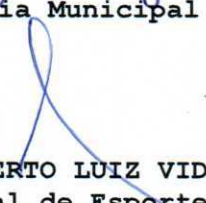
Secretário Municipal da Fazenda


ILIOMAR DARRONQUI

Secretário Municipal de Serviços Urbanos


REGINA MAURA ZETONE GRESPAN

Secretária Municipal de Saúde


ROBERTO LUIZ VIDOSKI

Secretário Municipal de Esporte Lazer, e Juventude


Marlei Victorino da Silva
IMPrensa NACIONAL

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF